

LEI Nº. 1.581

DATA: 27 de dezembro de 2.013.

Súmula: “Denomina de “**AVENIDA RIO BONITO**” a Rua Projetada na localidade do Rio Bonito, neste Município (Projeto de Lei nº 548 de autoria do Vereador João Almir Troyner).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**AVENIDA RIO BONITO**”, a Rua Projetada na localidade do Rio Bonito, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à COPEL, SANEPAR, CORREIOS e a OI/SA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de dezembro de 2.013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal